**DECRETO Nº 1409-04/2020**

***Abre Crédito Suplementar e dá outras providências***

 ***LAIRTON HAUSCHILD,*** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

 **Art. 1°** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524) ..................................... R$ 215.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

20.608.0015.2018 – Manut. Aces. Propr. Rurais e Incentivos a Produção

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) (716) ................. R$ 15.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.302.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (993) ................................... R$ 30.000,00

 Total ............................. R$ 260.000,00

 **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0008.1027 – Aquisição Máquinas Pesadas

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (618) ............ R$ 85.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

20.608.0015.2020 – Troca Troca de Sementes e Mudas

3.3.3.30.41.00.00 – Contribuições (717) ............................................... R$ 80.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.242.0017.2029 – Manut. Atendimento a Crianças Especiais

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (825) ................. R$ 95.000,00

 Total ............................. R$ 260.000,00

 **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2020.

 **LAIRTON HAUSCHILD**

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças